



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilões
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

Num.: **027**

Pilões, Quinta-feira, 20 de Junho de 2019.

Pag.: **001**

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 309/2019

CRIA NO QUADRO DE CARGO EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL UM CARGO DE PROCURADOR-GERAL

Art. 1º Fica criado no quadro de cargos em comissão do Poder Legislativo Municipal, **disposto no art. 2º, §2º da Lei Municipal nº 041, de 30 de OUTUBRO de 1998**, 01 (um) cargo em comissão de PROCURADOR-GERAL.

Art. 2º O anexo II da Lei Municipal nº 041, de 30 de OUTUBRO de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
SECRETARIO EXECUTIVO	01	R\$ 1.400,00
TESOUREIRO	01	R\$ 1.400,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	09	R\$ 998,00
PROCURADOR GERAL	01	R\$ 3.500,00

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de 01 Janeiro de 2020. Revogando-se a disposição em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões-PB, Em 19 de Junho de 2019

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita Constitucional

LEI Nº 310/2019

Dispõe sobre a denominação do Museu Arqueológico de Pilões-PB e da outras providências.

Art. 1º Fica o Museu Arqueológico de Pilões com a seguinte Denominação.

A) Museu Arqueológico **PREFEITO IREMAR FLOR DE SOUZA**.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Responsável pela publicização do nome e da homenagem da seguinte forma:

- A) Confeção de Placa com a Denominação;
- B) Foto no Interior do Museu;
- C) Um busto do Homenageado fixado no Jardim do Museu

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua Publicação. Revogando-se a disposição em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões - PB, Em 19 de Junho de 2019

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita Constitucional